



RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida extraordinariamente em 20 de fevereiro de 2024, às 19h na sala de Sessões Armando Biavatti.

RESOLVE:

APROVAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2024 QUE:

Concede reajuste aos subsídios dos Agentes Políticos de Cacique Doble e dá outras providências.

JOÃO PAULO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Faz saber, que encaminhamos para a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei, para apreciação e votação.

Art. 1º. Ficam reajustados em 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento) os subsídios dos Agentes Políticos do Município, que correspondem ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, demais Vereadores e Secretários Municipais.

Parágrafo único - O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual observado o Índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), indicador oficial de inflação do país, correspondente ao ano de 2023.

Art. 2º. Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, por meio de Decreto, resultante do presente aumento real.

Art. 3º. As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei de Plano Plurianual e na Lei de Dotação Orçamentária do presente exercício.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Sala de Sessões Armando Biavatti, Cacique Doble – RS,
21 de fevereiro de 2024.

Ver. João Paulo Pereira,
Presidente do Legislativo Municipal.

Marcio Caprini
1º Secretário